



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, COMO **CONTRATANTE**, E A **EMPRESA J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, COMO **CONTRATADA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes ao final assinadas, como outorgante e outorgado, respectivamente, tendo de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** estabelecida na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 147 – BR 156 – Centro – Tartarugalzinho/AP – CEP: 68.990-000, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro, portador do RG nº 014536/AP e do CPF nº 316.444.142-87, conforme atribuição constante do Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **EMPRESA J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.290/0001-60, com sede na Av. Dos Xavantes, 715 – Buritizal – Macapá/AP – CEP: 68.902-864, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS KAYQUE FARIAS CARDOSO**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG nº 601177/AP e CPF nº 026.632.542-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 000.609/2024 – SEMED/PMT** resolvem ADITITAR O CONTRATO Nº 434/2023, subordinados às cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

### Cláusula Primeira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A presente Prorrogação Contratual encontra respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Segunda – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o Contrato nº 434/2023-SEMED, em sua Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses:

### Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO:

3.1. A vigência do Contrato nº 434/2023-SEMED fica PRORROGADA por mais 12 (doze) meses, contados de 31 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2025.

### Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 434/2023-SEMED.

### Cláusula Quinta – DA VALIDADE E EFICÁCIA:

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho e no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho/AP, 30 de agosto de 2024.

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

**CARLOS KAYQUE FARIAS CARDOSO**  
Empresa: J C M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.307.290/0001-60

**TESTEMUNHAS:**

1. Paulo Roberto Farias CPF: 709.331.202-06
2. Stephanedima Oliveira CPF: 014.357.562-74